

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 2.004, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Delega competência aos diretores, aos superintendentes e aos chefes dos órgãos de assessoramento direto e imediato à Diretoria Colegiada para autorizarem a concessão de diárias e passagens, bem como para aprovarem as respectivas prestações de contas.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 579, de 6 de agosto de 2020, e na Instrução Normativa nº 113, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009841/2020-79, resolve:

Art. 1º Delegar competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, bem como para aprovar as respectivas prestações de contas aos diretores e aos titulares das seguintes unidades, vedada a subdelegação:

- I - Gabinete - GAB;
- II - Assessoria Parlamentar - ASPAR;
- III - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
- IV - Assessoria Técnica - ASTEC;
- V - Ouvidoria - OUV;
- VI - Corregedoria - CRG;
- VII - Procuradoria - PF-ANAC;
- VIII - Auditoria Interna - AUD;
- IX - Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP;
- X - Assessoria Internacional - ASINT;
- XI - Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN;
- XII - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
- XIII - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;
- XIV - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO;
- XV - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;

XVI - Superintendência de Administração e Finanças - SAF;

XVII - Superintendência de Planejamento Institucional - SPI;

XVIII - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

XIX - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

XX - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA; e

XXI - Superintendência de Ação Fiscal - SFI.

§1º O Chefe de Gabinete poderá autorizar a concessão das diárias e passagens referentes a viagens de servidores das diretorias, bem como aprovar as respectivas prestações de contas.

§ 2º Caberá ao Diretor-Presidente autorizar a concessão de diárias e passagens, bem como aprovar as respectivas prestações de contas referentes a viagens dos diretores e dos titulares das unidades previstas no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

## **2 - EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 555/CRG, de 22 de março de 2011. Decisão do Diretor-Presidente Substituto, Juliano Alcântara Noman, de 11 de agosto de 2020, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 60800.048569/2011-23, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

## **3 - RETIFICAÇÃO**

No art. 3º da Instrução Normativa nº 162, de 6 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 32 S1 (Edição Suplementar), de 10 de agosto de 2020, onde se lê: “Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 17 de agosto de 2020.”, leia-se: “Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2020.”.

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **CORREGEDORIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 2.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

---

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039229/2019-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.151/CRG, de 8 de outubro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.789/CRG, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**2 - PORTARIA Nº 2.020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo  
Administrativo para Apuração da  
Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.003132/2019-46, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica, designada pela Portaria nº 3.147/CRG, de 8 de outubro de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 41, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**3 - PORTARIA Nº 2.022, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de

27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Despacho CRG 4631511, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.016946/2020-84, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LUCIANO BERNARDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584650, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032991, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### 1 - PORTARIA Nº 2.043, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre os serviços essenciais no âmbito das Superintendências de Padrões Operacionais, de Ação Fiscal, de Infraestrutura Aeroportuária e de Aeronavegabilidade da Agência Nacional de Aviação Civil.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS, DE AÇÃO FISCAL, DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 31, incisos VII, IX, X e XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, em caráter excepcional, objetivando a preservação e funcionamento das atividades,

*Considerando* o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e na Portaria nº 728, de 15 de março de 2020;

*Considerando* as orientações do Ministério da Saúde e do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, resolvem:

Art. 1º São consideradas essenciais todas as atividades necessárias para a consecução dos processos de fiscalização, ação fiscal, vigilância continuada, certificação e homologação.

Parágrafo único. As atividades presenciais dos processos acima relacionados serão definidas pelos gestores das respectivas áreas.

Art. 2º Todas as atividades devem considerar as diretrizes de segurança sanitária estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1 - PORTARIA Nº 1.998, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.007430/2015-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2015, firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação em plataforma web, desktop ou mobile, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC):

I - Gestor do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail: arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e

b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail: fabio.freitas@anac.gov.br, contato

telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail: rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103, na qualidade de titular; e

b) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, e-mail: rosenberg.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6631, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail: sara.alberto@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail: pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.565/SAF, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 21, de 24 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 2.001, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa

SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.019420/2020-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização predial para as dependências da ANAC em São Paulo/SP, bem como analisar a viabilidade da contratação conjunta do serviço de copeiragem, conforme a seguir:

I - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail [augusto.brito@anac.gov.br](mailto:augusto.brito@anac.gov.br), indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, e-mail [diogo.vasconcelos@anac.gov.br](mailto:diogo.vasconcelos@anac.gov.br), indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

III - MARCO ANTONIO MOURA AMARAL, e-mail [marco.amaral@anac.gov.br](mailto:marco.amaral@anac.gov.br), indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF; e

IV - MILTON SHUJI UEMURA, e-mail [milton.uemura@anac.gov.br](mailto:milton.uemura@anac.gov.br), indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 2.014, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000153/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2020-CAFPOA, firmado com a empresa C.M- COMÉRCIO , SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.777.718/0001-09 , que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba-PR:

I - JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, e-mail [jose.mauricio@anac.gov.br](mailto:jose.mauricio@anac.gov.br), contato



telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MELISSA SWAROSKI, e-mail melissa.swaroski@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 2.002, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.003609/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800293, de 10/08/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2020NE800294, de 10/08/2020;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 11/08/2020 a 08/11/2020;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **1 - EDITAL Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2020. (\*)**

Retificação do Edital nº 27/ANAC/2020, de 5 de agosto de 2020.

(\*) Anexo I ao BPS.

#### **2 - PORTARIA Nº 323, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.027824/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor JOACY DE LIMA FREITAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1063563, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, com fundamento no art. 20, combinado com o art. 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, a contar de 10 de dezembro de 2019, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **3 - PORTARIA Nº 1.997, DE 8 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.061210/2019-38, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor HILTON BATISTA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1817841, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Nível Intermediário, Classe B, Padrão III, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I e § 5º da EC nº 103/2019, a contar de 13 de novembro de 2019, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**4 - PORTARIA Nº 2.049, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SGP-003-R02.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00058.007547/2020-22 e 00058.009599/2020-33, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SGP-003-R02, intitulado “Incentivar a Formação Acadêmica”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo II ao BPS.

---

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**